



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Resolução nº 1.846, de 25 de fevereiro de 2011.

Aprovar, “ad referendum” do Plenário, a ratificação da resolução CORECON – PE nº 002/2011, de 11 de fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, e o inciso XIII do artigo 18 do Regimento Interno do Cofecon, aprovado pela Resolução nº 1.832/2010, e a resolução 1.844, de 21 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO a decretação da intervenção federal no CORECON/PE, em 17 de janeiro de 2011, através da Resolução COFECON n.º 1.843/2011;

CONSIDERANDO a atribuição de todos os poderes necessários ao fiel cumprimento da finalidade deste ato ao Conselheiro Federal Nei Cardin, nomeado interventor através da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO que para o cumprimento de suas funções e para regularização das questões administrativas e eleitorais, o interventor nomeou uma comissão eleitoral para a realização do pleito;

CONSIDERANDO a inexistência de norma que regulamentasse o processo eleitoral extraordinário no sistema COFECON/CORECON, vigente à época da nomeação;

CONSIDERANDO que a resolução 1.844, de 21 de fevereiro de 2011, é posterior ao ato de nomeação da comissão pelo interventor e que esta atribuiu ao COFECON a competência para nomear a respectiva comissão eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardo da regularidade de todos os atos praticados no âmbito do sistema COFECON/CORECONS;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar, em todos os seus termos, o edital publicado no dia 17 de fevereiro de 2011, no diário oficial do estado de Pernambuco, página 23.



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 2º Ratificar o ato de criação da Comissão Eleitoral, constituída de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, realizado pelo Conselheiro Federal Interventor **NEI JORGE CORREIA CARDIM** no dia 14 de fevereiro de 2011, composta pelos Economistas:

- **Econ. Paulo Dantas da Costa – Presidente dos Trabalhos - Efetivo**
- **Econ. Carlos Augusto Franco Magalhães - Efetivo**
- **Econ. Carlos Roberto de Castro - Efetivo**
- **Bruno Pires Sacramento - Suplente**

Brasília, 25 de fevereiro de 2011.

Waldir Pereira Gomes
Presidente